

CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEIXA-A-NOVA

ALVARÁ DE LOTEAMENTO

SEM OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Nº 2/99

Nos termos do artigo 28º do Decreto Lei 448/91 de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei 334/95 de 28 de Dezembro, é emitido o alvará de loteamento nº 2/99, em nome de **Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova**, com o número de contribuinte 680 021 400, com sede em Condeixa-a-Nova, freguesia e concelho de Condeixa-a-Nova, através do qual é licenciado o loteamento, que incide sobre os prédios sitos em Quatro Caminhos, freguesia de Sebal Grande, concelho de Condeixa-a-Nova, descritos na Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova, sob os números 01287/151196, 01291/261196, 01298/161296, 01299/161296 e 01317/240197, inscritos na matriz predial urbana sob os nºs 1648, 1647, 1650, 1649 e 1642, da respectiva freguesia, com as áreas de 2100m², 2590m², 3567m², 2430m², 14305m², respectivamente.

A operação de loteamento foi aprovada por deliberação camarária de 21/12/98, respeitam o disposto no Plano de Pormenor da Zona Industrial, publicado no Diário da República de 4/5/98, e apresenta, de acordo com a planta que constitui o anexo I, as seguintes características:

Relativamente às operações de loteamento:

Área do prédio a lotear	24992m ²
Área total de construção	6824.6m ²

Volume total de construção	68245.2m3
Número de lotes constituídos	4
Área total de lotes	17061.3m2
Área de implantação	6824.6m2

LOTE 5

Área do lote	3750.2m2
Área de implantação máxima	1500.1m2
Área bruta de construção	1500.1m2

Confrontações:

Norte -	Câmara Municipal
Nascente -	Lote 6
Sul -	Arruamento
Poente -	Caixa Geral de Depósitos

LOTE 6

Área do lote	4106.4m2
Área de implantação máxima	1642.6m2
Área bruta de construção	1642.6m2

Confrontações:

Norte -	Câmara Municipal
Nascente -	Lote 7
Sul -	Arruamento
Poente -	Lote 5

LOTE 7

Área do lote	4464.0m2
Área de implantação máxima	1785.6m2
Área bruta de construção	1785.6m2

Confrontações:

Norte - Câmara Municipal
Nascente - Lote 6
Sul - Arruamento
Poente - Lote 8

LOTE 8

Área do lote	4740.7m ²
Área de implantação máxima	1896.3m ²
Área bruta de construção	1896.3m ²

Confrontações:

Norte - Câmara Municipal
Nascente - Câmara Municipal
Sul - Arruamento
Poente - Lote 7

CONDICIONANTES:

O loteamento será servido pelas infraestruturas do Plano de Pormenor, designadamente em termos de arruamentos, águas e esgotos, telefones, energia eléctrica e gás natural.

Não ha lugar a cedências específicas.

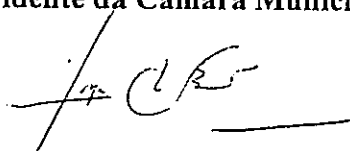
A totalidade do terreno tem uma área de 24992m², da qual 17061.3m² é ocupada pelos lotes.

Da área restante, 7185m² ficarão no domínio privado do Município, sendo 745.7m² afectos ao domínio público (arruamentos).

Dado e passado para que sirva de titulo ao requerente e para todos os efeitos presentes no Decreto Lei 448/91 de 29 de Novembro com a nova redacção dada pelo Decreto Lei 334/95 de 28 de Dezembro.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 22 de Fevereiro de 1998

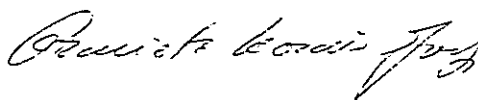
O Presidente da Câmara Municipal



Jorge Manuel Teixeira Bento

Registado na Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, no livro nº 1 em 22 de Fevereiro de 1998

A Chefe de Divisão



Graciete Moraes Jorge